



[Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Urbanas de Santos, Baixada Santista, Litoral Sul e Vale do Ribeira](#)

Órgão Representativo dos Trabalhadores em Serviços de Energia Elétrica, Água, Gás, Esgoto e Meio Ambiente da Baixada Santista, Litoral Sul e Vale do Ribeira

FUNDADO EM 27 DE MAIO DE 1.942 - RECONHECIDO EM 28 DE JULHO DE 1.947

Tel./Fax: 3226-3200

[SEDE PRÓPRIA: Rua São Paulo, 24/26 - Vila Belmiro - CEP: 11.075-330 - Santos – SP](#)

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS URBANAS DE SANTOS, BAIXADA SANTISTA, LITORAL SUL E VALE DO RIBEIRA

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS EMPREGADOS DA
SABESP, CETESB E WATER PORT LOTADOS EM NOSSA BASE
TERRITORIAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital, convoco os empregados da **SABESP** - Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo , **CETESB** - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo e **WATER PORT S/A** – Engenharia e Saneamento, lotados em nossa base territorial, associado ou não a este Sindicato, para reunirem-se em Assembleias Gerais Extraordinárias nos seguintes dias e locais: **SABESP no dia 12/03/2012, na sede do SINTIUS em Santos, na rua São Paulo, nº 24 e 26 e em Registro, na Subsede do SINTIUS na Rua Lucio Marques, 551, Centro, ambas às 17:30 horas, em primeira convocação ou às 18 horas, em segunda convocação**, com qualquer número de trabalhadores presentes; para os trabalhadores da **CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, no dia 13/03/2012, na sede do SINTIUS em Santos, na rua São Paulo, nº 24 e 26, às 17:30 horas, em primeira convocação ou às 18 horas, em segunda convocação**, com qualquer número de trabalhadores e para os trabalhadores da **WATER PORT S/A, no dia 14/03/2012, na sede do SINTIUS em Santos, na rua São Paulo, nº 24 e 26, às 18:30 horas, em primeira convocação ou às 19 horas, em segunda convocação**, com qualquer número de trabalhadores para deliberarem sobre a seguinte:

ORDEM DO DIA

- a) Leitura, discussão e votação da Ata da Assembléia anterior;
- b) Exame, discussão e votação da Pauta de Reivindicações a serem apresentadas às empresas;
- c) Outorga de poderes à Diretoria do Sindicato para instaurar Dissídio Coletivo, mediação ou arbitragem, caso seja necessário;
- d) declarar as Assembleias abertas em caráter permanente.